Resolução nº : 7884/2005
Protocolo nº : 428434/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, o convênio firmado entre a Urbanização de Maringá S/A e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 11.880.012,26 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil, doze reais e vinte e seis centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA